

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

- d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

## 2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado no site da Escola sede do Agrupamento, Escola do 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes, Rua Marechal Craveiro Lopes, 2620 — 136 Póvoa de Santo Adrião (<http://eb23carlosparedes.crie.fc.ul.pt>) ou nos Serviços Administrativos da mesma, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas (num máximo de 20 páginas, em letra areal 12, espaçamento 1,5), onde identificam os problemas, definem os objectivos e as estratégias, e estabelecem a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo, e o tempo de serviço;
- d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- f) Fotocópia do Bilhete de identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivado no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas onde decorre o procedimento.

3 — O método de selecção é o estipulado no artigo 7.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e o estipulado no Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião, disponível na página electrónica da Escola sede (Escola dos 2.º e 3.º Ciclos Carlos Paredes) e nos seus Serviços Administrativos.

4 — O suplemento remuneratório a auferir pelo desempenho do cargo de Director é o fixado no Decreto Regulamentar n.º 1-B/2009, de 5 de Janeiro.

5 — O resultado do processo concursal prévio à eleição do Director, será tornado público através de lista provisória dos candidatos admitidos a concurso e dos candidatos excluídos, publicitada em local apropriado das instalações da Escola sede do Agrupamento (Escola do 2.º e 3.º ciclos Carlos Paredes) e na página electrónica da mesma (<http://eb23carlosparedes.crie.fc.ul.pt>) no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Antónia Sérgio N. Batista*.

## Agrupamento de Escolas Professor Egas Moniz

### Aviso n.º 4579/2009

Por despacho de 17 de Janeiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007, do docente a seguir indicado:

Nome	Código de Grupo de Recrutamento
Marta Andreia Fonseca Filipe	550

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

### Aviso n.º 4580/2009

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes a seguir indicados:

Nome	Código de Grupo de Recrutamento
Alexandra Maria Alegria Póvoas	210
Ana Maria Barateiro Ramos Mora	200
Ana Maria Lapa Figueira	300
Anabela Lucena Pereira Luís	330
Andreia Tomé Dias	110
Célia Maria Monteiro da Silva	110
Deolinda Susana da Silva Carvalho Marques	110
Filomena Maria Rodrigues Carvalho Dias Alves	230
José Manuel Machado Gomes	230
Magda Inês Ferreira Martins de Carvalho	110
Manuela Líbia Silva Pereira	230
Maria Helena Rodrigues Martins	210
Maria Isabel Nunes Pinela Monteiro	260
Marta Regina Correia de Jesus Pereira	240
Marta Alexandra Severiano Santos	230
Miguel Luciano Rodrigues de Jesus	290
Mónica de Lurdes Brás da Silva	260
Sílvia Iolanda Barata Timóteo	300

17 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Rui Manuel Santos Pereira Gonçalves*.

## Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

### Declaração de rectificação n.º 623/2009

Por ter sido com inexactidão a publicação do despacho n.º 4127/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2009, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 01 de Setembro de 2007» deve ler-se «com efeitos a 16 de Novembro de 2008».

20 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins*.

## Escola Básica Integrada 1, 2, 3/Jardim de Infância Vasco da Gama

### Aviso n.º 4581/2009

Nos termos do Disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no 1.º do artigo 132.º do Estatuto da

Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no placard a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

#### Aviso n.º 4582/2009

Nos termos do Disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Manuel da Costa Pastor*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Declaração de rectificação n.º 624/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1101/2009 no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2009, referente ao pedido de exoneração de lugar de quadro da Psicóloga Maria João Moreira da Conceição Ferro:

Onde se lê “artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 07/12” deve ler-se “artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02”.

13 de Fevereiro de 2009. — O Director Regional-Adjunto, *Carlos António Couraça Calhau*.

### Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem, Marvão

#### Aviso n.º 4583/2009

Carlos Manuel Batista Castelinho, Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem, Marvão, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através de Despacho n.º 10981/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, homologa os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2008-2009, dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Nome	Código de Grupo	Data da homologação
Célia Maria Neves Prata	400	10-02-2009
Dina Alexandra Vieira Fernandes	240	10-02-2009
Francisco Sequeira Muñoz	530	10-02-2009
José António Rodrigues Manta	200	10-02-2009
Mariana do Carmo Amado Caramelo Trindade Marques	420	10-02-2009
Vânia do Carmo Faria	300	10-02-2009
Vera Lúcia Folgado Esteves	290	10-02-2009
Vera Mónica Trindade do Carmo Lácio	300	10-02-2009

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelinho*.

### Agrupamento de Escolas de Estremoz

#### Aviso n.º 4584/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Secretaria na sede do Agrupamento de Escolas de Estremoz a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adosinda Maria Ramos Pisco*.

#### Aviso n.º 4585/2009

Avisa-se todos os Docentes que nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98/DEGRE, de 03 de Novembro, se encontra afixada no placard do átrio da Escola Sede do Agrupamento — E.B. 2,3 Sebastião da Gama, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, do Decreto-Lei acima referido, os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adosinda Maria Ramos Pisco*.

#### Despacho n.º 6533/2009

Adosinda Maria Ramos Pisco, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Estremoz, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologa os Contratos Administrativos de Pessoal Docente regulados pela Portaria n.º 367/98 de 29/06, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16/08, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Alexandrina Maria Rocha Santos — Grupo 510  
 Ana Isabel Barrancos Padilha — Grupo 510  
 Fernando Alberto Louro Almeida Pires — Grupo 230  
 Helena Maria da Silva Branco — Grupo 400  
 João Manuel Canhoto Martins — Grupo 999 — Técnicas Especiais  
 Jorge Manuel Martins Ferreira — Grupo 200  
 José Manuel Tátá Pereira Marques — Grupo 550  
 Liliana José Pinheiro Milhinhos — Grupo 220  
 Luísa Maria Gomes Moreira — Grupo 350  
 Marco Alexandre Rocha Lopes — Grupo 420  
 Maria Alexandra Pinheiro Rosado Soeiro — Grupo 290  
 Maria Joaquina Casimiro Ramires — Grupo 230  
 Mário Jorge Moisés Nogueira — Grupo 620  
 Noémia Salomé Pegacho Rodrigues — Grupo 110  
 Sílvia Barbosa Domingues Fernandes — Grupo 230  
 Sílvia Tânia Guerra Dias — Grupo 530

20 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adosinda Maria Ramos Pisco*.

#### Despacho n.º 6534/2009

Adosinda Maria Ramos Pisco, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Estremoz, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 22696/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologa os Contratos Administrativos de Pessoal Docente regulados pela Portaria n.º 367/98 de 29/06, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16/08, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, dos professores abaixo indicados:

Célia Maria Lages Furtado — Grupo 230  
 Carla Maria Soares Francisco — Grupo 100  
 Sandra Patrícia da Costa Carvalho — Grupo 230  
 Luís Miguel Pombeiro Carapinha — Grupo 240  
 Mário Jorge Moisés Nogueira — Grupo 620  
 Maria do Rosário Campos Ribeiro — Grupo  
 Sónia Cristina Monteiro Nascimento — Grupo 550  
 Helena Maria da Silva Branco — Grupo 400  
 Mónica Sofia Azeitona Durão Pista — Grupo 230  
 Maria de Fátima Leitão Camilo P. Cabaço Ferreira — Grupo 200  
 Maria Alexandra Pinheiro Rosado Soeiro — Grupo 290  
 Maria João Camilo Ricardo — Grupo 220  
 Marcos Farrajota Delgado — Grupo 620  
 Maria Isabel Fernandes Rosado — Grupo 220  
 Sandra Elisabete Gomes Rafael — Grupo 420  
 Maria de Fátima Abreu Macedo Caleiro — Grupo 200  
 Dulce Susana Duarte Araújo — Grupo 230  
 Inês Cristina Palhinhas Moreira Ferreira — Grupo 350